
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.648, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a instituição do Programa de Articulação pela Cidadania-PAC e do Programa Pró-Paz, conforme os Decretos nºs 67, de 14 de março de 2003, e 1.046, de 4 de junho de 2004, ambos sob o gerenciamento da Casa Civil da Governadoria, na condição de órgão ordenador de despesas;

Considerando, ainda, as disposições contidas no Decreto nº 3.579, de 26 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 11 do Anexo I do Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, com a seguinte redação:

“Art. 11
.....

XIV – celebrar contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares, dando ciência prévia à Secretaria Especial de Estado de Governo sobre o respectivo instrumento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Governo

DOE Nº 30.459, de 16/06/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ